



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor EDSON CLARO MEDEIROS JUNIOR, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Edson Claro Medeiros Junior é de fundamental importância para o aprofundamento das investigações conduzidas por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). Na condição de ex-funcionário do senhor Antonio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS", que é apontado como principal operador do esquema de descontos fraudulentos em aposentadorias, o depoente prestou depoimento à Polícia Federal (PF) no qual revelou informações cruciais sobre as atividades da organização criminosa.

Segundo notícia divulgada pelo jornal Metrôpoles[1], o senhor Edson Claro Medeiros Junior detalhou um plano de dilapidação patrimonial por parte de Antonio Antunes, que estaria se desfazendo de veículos de luxo a preços abaixo do mercado para se capitalizar. O depoente também relatou que o investigado



realizava viagens semanais de carro a Brasília, transportando dinheiro em espécie, e que teria a intenção de fugir para os Estados Unidos.

Ademais, o testemunho do senhor Edson Claro Medeiros Junior à autoridade policial trouxe à luz um possível plano de sucessão nas atividades ilícitas, no qual Antonio Antunes deixaria seu filho, Romeu Carvalho Antunes, encarregado da administração de um "call center" destinado à realização de empréstimos consignados fraudulentos contra segurados do INSS. O depoente afirmou, ainda, ter recebido ameaças de morte por parte de seu ex-empregador, o que evidencia a gravidade dos fatos por ele conhecidos[2].

Dessa forma, sua oitiva direta perante esta CPMI é indispensável para a corroboração de tais fatos, bem como para a obtenção de mais detalhes sobre o modus operandi da organização, seus mecanismos de lavagem de dinheiro, a estrutura de comando e os planos de evasão de seus integrantes.

Ante o exposto, a convocação do senhor Edson Claro Medeiros Junior é medida que se impõe para a completa elucidação dos fatos investigados, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

[1] Metrôpoles. *PF prende “Careca do INSS” e Camisotti em nova fase da Operação Sem Desconto.* Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiao/pf-prende-careca-do-inss-em-nova-fase-da-operacao-sem-desconto>.



[2] Metr  poles. *Careca do INSS levava dinheiro a Bras  lia em carro, diz ex-funcion  rio*. Dispon  vel em: <https://www.metropoles.com/colunas/fabio-serapiaio/careca-do-inss-levava-dinheiro-a-brasilia-em-carro-diz-ex-funcionario>.

Sala da Comiss  o, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNI  O - AL)
Relator

